



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

## DECRETO Nº 68/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 958/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo - 1º - Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2025, com fulcro no Art. 1º Parágrafo 1º da Lei 958/2024, no valor de R\$ 1.629.555,23 (um milhão seiscentos e vinte nove mil quinhentos cinquenta e cinco reais e vinte três centavos) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 26	03.001.04.122.0001.2002.3.3.90.1.500.0000000	35.000,00
---------------	--	-----------

**Sub-Total: 35.000,00**

**Órgão: 04 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 38	04.001.04.122.0001.2016.4.4.90.1.500.0000000	20.000,00
---------------	--	-----------

**Sub-Total: 20.000,00**

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 63	05.002.10.301.0021.2024.3.3.90.1.600.0000600	60.000,00
---------------	--	-----------

Cód. red.: 63	05.002.10.301.0021.2024.3.3.90.1.621.0000000	40.000,00
---------------	--	-----------

**Sub-Total: 100.000,00**

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 96	06.001.12.122.0001.2035.3.1.90.1.500.1001000	75.000,00
---------------	--	-----------

Cód. red.: 100	06.001.12.122.0004.1213.3.3.90.1.711.0000804	3.000,00
----------------	--	----------

Cód. red.: 106	06.001.12.361.0004.1226.4.4.90.1.500.1001000	282.900,00
----------------	--	------------

Cód. red.: 109	06.001.12.361.0004.2034.3.3.90.1.500.1001000	28.000,00
----------------	--	-----------

Cód. red.: 110	06.001.12.361.0004.2034.4.4.90.1.569.0000000	20.000,00
----------------	--	-----------

**Sub-Total: 408.900,00**

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDEB**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 120	06.002.12.361.0004.2036.3.1.90.1.540.1070000	250.000,00
----------------	--	------------

**Sub-Total: 250.000,00**

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Data: 25/09/2025 11:04:46

Página: 1 de 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

## Unidade: 003 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 128      06.003.12.361.0004.2045.3.3.90.1.500.1001000      329.954,23

**Sub-Total: 329.954,23**

## Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

### Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 166      07.001.15.451.0011.2096.4.4.90.1.500.0000000      28.000,00

Cód. red.: 185      07.001.26.782.0011.2092.3.3.90.1.500.0000000      277.750,00

**Sub-Total: 305.750,00**

## Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

### Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transportes (FMT)

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 188      07.002.26.782.0011.1193.3.3.90.1.759.0000702      55.000,00

Cód. red.: 190      07.002.26.782.0011.1194.3.3.90.1.759.0000702      30.000,00

**Sub-Total: 85.000,00**

## Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 204      08.001.20.606.0014.1048.4.4.90.1.701.0000000      1,00

Cód. red.: 215      08.001.20.606.0014.2182.3.3.90.1.500.0000000      70.000,00

**Sub-Total: 70.001,00**

## Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 224      09.001.04.122.0001.2064.3.3.90.1.500.0000000      1.450,00

**Sub-Total: 1.450,00**

## Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 242      09.002.08.244.0017.2067.3.3.90.1.661.0000000      6.500,00

**Sub-Total: 6.500,00**

## Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 255      09.003.08.241.0017.2065.3.3.90.1.500.0000000      5.000,00

**Sub-Total: 5.000,00**

## Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

### Anulação parcial ou total de dotação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 297 12.002.13.392.0002.2163.4.4.90.1.500.0000000 12.000,00

**Sub-Total: 12.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 1.629.555,23**

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 24	03.001.04.122.0001.1209.3.3.90.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 25	03.001.04.122.0001.1209.4.4.90.1.500.0000000	91.000,00
Cód. red.: 25	03.001.04.122.0001.1209.4.4.90.1.709.0000000	28.362,45

**Sub-Total: 169.362,45**

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 90	05.002.10.304.0024.2030.3.1.90.1.500.1002000	40.000,00
---------------	--	-----------

**Sub-Total: 40.000,00**

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 108	06.001.12.361.0004.1230.4.4.90.1.575.0000000	346.071,78
Cód. red.: 109	06.001.12.361.0004.2034.3.3.90.1.569.0000000	20.000,00

**Sub-Total: 366.071,78**

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 153	07.001.04.122.0008.1195.4.4.90.1.501.0000000	150.000,00
Cód. red.: 169	07.001.17.512.0011.1074.4.4.90.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 175	07.001.17.512.0011.1106.4.4.90.1.500.0000000	21.000,00
Cód. red.: 175	07.001.17.512.0011.1106.4.4.90.1.700.0000000	179.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 182	07.001.26.452.0011.1081.4.4.90.1.700.0000000	178.930,00
----------------	--	------------

Cód. red.: 182	07.001.26.452.0011.1081.4.4.90.1.701.0000000	363.190,00
----------------	--	------------

---

<b>Sub-Total:</b>	<b>912.120,00</b>
-------------------	-------------------

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS**

**Unidade: 002 - Fundo Municipal de Transportes (FMT)**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 193	07.002.26.782.0011.2191.4.4.90.1.759.0000702	100.000,00
----------------	--	------------

---

<b>Sub-Total:</b>	<b>100.000,00</b>
-------------------	-------------------

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 204	08.001.20.606.0014.1048.4.4.90.1.500.0000000	1,00
----------------	--	------

Cód. red.: 214	08.001.20.606.0014.2180.3.3.90.1.500.0000000	30.000,00
----------------	--	-----------

---

<b>Sub-Total:</b>	<b>30.001,00</b>
-------------------	------------------

**Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 301	12.002.13.392.0002.2168.3.3.90.1.500.0000000	12.000,00
----------------	--	-----------

---

<b>Sub-Total:</b>	<b>12.000,00</b>
-------------------	------------------

<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>1.629.555,23</b>
--------------------------------	---------------------

Artigo 3º - Artigo 3º - Este Decreto lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de agosto de 2025